Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.126 **Data** 11.04.05

Projeto de Lei nº 07/2005

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, objetivando a execução das obras de restauração e regularização em subtrechos da Estrada Vicinal Pompéia à divisa com Queiroz.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 11/04/2005

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº 2.109 de 13/04/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 11/04/2005
Presidente da Câmara

Pompéia, 11 de abril de 2005.

OFÍCIO 157/GP/2005

PL 07/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R. - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM SUBTRECHOS DA ESTRADA VICINAL POMPÉIA À DIVISA COM QUEIROZ, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei será iniciado o processo visando a formalização de uma parceria entre o D.E.R. e o município para o urgente recapeamento da estrada vicinal Pompéia-Queiroz, danificada pela ação das chuvas e pelo intenso movimento de veículos pesados.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a cada dia os buracos no leito carroçável dessa vicinal vão aumentando, comprometendo seriamente a trafegabilidade dos veículos e a segurança dos usuários dessa importante ligação da Alta Paulista com a Noroeste do Estado, que, infelizmente, vem servindo de desvio, para fugir dos pedágios, de caminhões e carretas, muitas vezes com excesso de peso, que trafegam pela Rodovia Marechal Rondon rumo à nova Alta Paulista.

O Município sempre executou serviços de manutenção, realizando operações "tapa-buracos", porém, com as intensas chuvas do início deste ano e o aumento do tráfego de veículos pesados, a deterioração da pista atingiu proporções que, somente com a urgente restauração e regularização do pavimento, poderão ser recuperados os trechos mais críticos.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
11 ABR 2005
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.° / 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R.- OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM SUBTRECHOS DA ESTRADA VICINAL POMPÉIA À DIVISA COM QUEIROZ

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R. - objetivando a execução das obras e serviços de restauração-operação tapa-buracos- e a regularização do pavimento em subtrechos da estrada vicinal Pompéia à divisa com Queiroz.

ARTIGO 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, com a execução, as suas expensas, das obras e os serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo D.E.R.

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de abril de 2005; 76.° da Fundação e 66.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 3452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 07/2005

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R. – objetivando a execução das obras de restauração e regularização em subtrechos da estrada vicinal Pompéia à divisa com Queiroz.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Chefe do Executivo a firmar Convênio com o D.E.R. para a execução das obras de restauração e regularização em subtrechos da estrada vicinal Pompéia/Queiroz.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que essa obra vem de encontro aos anseios dos munícipes de Pompéia, principalmente dos agropecuários que se utilizam daquela estrada e da forma como se encontra causa transtornos com os buracos nela existentes.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2005.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Jomar Strabelli
Presidente da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Finanças

Jorge de Gouveia
Membro da Comissão de Finanças

Luiz Fernando Hidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças